



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2199 - 12 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do provável excesso de arrecadação, destinado à construção de 03 (três) salas de aula na Escola Municipal Perseverança, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.1.020.000</b>	Ampliação e Reforma de Escolas Municipais		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	000	15.000,00
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	986	275.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>290.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos da anulação de dotação orçamentária e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)**, conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Anulação de Dotações Orçamentárias

03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Fonte	Valor (R\$)
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (63)	000	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

### Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00</b>	Rec. Conv. Construção Salas de Aula- SECID (20514)	986	275.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>275.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>290.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 25 de maio de 2026.

**JANDER LUIZ LOSS**  
PREFEITO DE MARMELEIRO

### LEI Nº 3.078, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 3.034 de 23/10/2025, publicada em 24/10/2025 e na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 3.037 de 30/10/2025 publicada em 31/10/2025, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a **“ACRESCENTAR”** no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 3.034 de 23/10/2025, publicada em 24/10/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 3.037 de 30/10/2025 publicada em 31/10/2025, para o exercício de 2026, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2199 - 12 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### “ACRESCENTAR”

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	002	Divisão de Ensino Fundamental- Demais Recursos	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0006	Gestão Pública do Ensino Fundamental	
Ação	1.019	Construção de Quadra Poliesportiva em Escola Municipal	
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários (Livres)	1.350.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.350.000,00</b>

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº Nº 3.034 de 23/10/2025, publicada em 24/10/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 3.037 de 30/10/2025 publicada em 31/10/2025.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 25 de maio de 2026.

**JANDER LUIZ LOSS**  
PREFEITO DE MARMELEIRO

### LEI Nº 3.079, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.1.019.000	Construção de Quadra Poliesportiva em Escola Municipal		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	1.350.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.350.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		

